

Hospital de Braga EPE

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT Especialista da área de Dietética, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de outubro.

ATA N.º 1

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas 14 horas, através de meios de contacto à distância, realizou-se a primeira reunião do Júri do Concurso suprarreferido, para o Hospital de Braga EPE. -----

Participaram na reunião os elementos do Júri, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Braga EPE, de 15 de janeiro de 2021, constituído por: -----

Presidente: Maria de Fátima Viana da Rocha - TSDT Especialista da área de Dietética do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho EPE-----

1º Vogal efetivo: Isménia Maria Côrte-Real de Oliveira - TSDT Especialista – Dietista no Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos -----

2º Vogal efetivo: Maria Elizete Lopes Morais Guedes - TSDT Especialista – Dietista no Centro Hospitalar Universitário do Porto (Hospital de Santo António) -----

1º Vogal suplente: Margarida Maria de Sousa Martins Bernardo - TSDT Especialista – Dietista da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE -----

2º Vogal suplente: Carlos Manuel Silvestre Lopes - TSDT Especialista - Dietista do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do procedimento concursal.-----
2. Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto no nº3 do artigo 6º, artigos 8º e artigo 10º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho e Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.---
3. Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.-----
4. Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal-----

Relativamente ao primeiro ponto, o júri considerou que a data de abertura do processo concursal não foi a mais favorável à realização dos trabalhos que têm de ser realizados, por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem da maioria dos seus elementos. -----

Foi feito um apelo a todos para ultrapassar a situação, de modo a ser cumprida a calendarização estipulada no Aviso de Abertura do procedimento concursal, para que daí não decorresse qualquer prejuízo para os potenciais candidatos ao concurso. -----

Relativamente ao segundo ponto, a Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, define, no ponto 1 do artigo 8º, que "A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher." O ponto 2 determina que o método de seleção tem a duração máxima de 50 minutos, distribuídos conforme constante das alíneas a) a c). -----

A aplicação do Anexo IV da Portaria nº 721/2000 de 5 de Setembro consistirá na atribuição, a cada um dos fatores de avaliação, por cada elemento do Júri uma valoração parcial que culminará num nível classificativo. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri aos fatores de avaliação definidos. -----

Em caso de empate será aplicado o artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho – Critérios de ordenação preferencial. -----

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de Braga EPE divulgar o local, data e hora da realização das provas individuais. -----

Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pelo 2º Vogal Efetivo Isménia Maria Côrte-Real de Oliveira. -----

Por fim, e no que diz respeito à calendarização proposta para o procedimento, se verificado um elevado número de candidatos, o Júri poderá solicitar um alargamento do prazo para apreciação das candidaturas, ao abrigo do ponto 2, do artigo 22º da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho. -----

A presente ata, à qual se anexa a grelha com os critérios de avaliação para a Discussão Curricular, é composta por 2 (duas) folhas numeradas e assinadas, por todos os elementos efetivos do Júri. -----

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada pelos membros do Júri sob a forma digital.-

O Presidente

O 1.º vogal efetivo

O 2.º vogal efetivo

Isménia Maria Côrte-Real de Oliveira

Diogo Francisco Freitas

**CRITÉRIOS PARA PROVA PÚBLICA DE DISCUSSÃO CURRICULAR - CONCURSO TSDT TESPESIALISTA
ÁREA DE DIETÉTICA**

Objetivo: Determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher

FATORES de AVALIAÇÃO	SUB-FATORES DE AVALIAÇÃO	NÍVEIS CLASSIFICATIVOS
APRECIÇÃO CURRICULAR	Evidência elevada de desenvolvimento de atividades enquadradas no perfil de competências da categoria a concurso, para além das exigidas para a categoria de TSDT Investimento em formação profissional contínua ao longo do percurso profissional, de interesse para a profissão e com aplicação prática no desenvolvimento da atividade diária Participação no desenvolvimento de atividades científicas do serviço Evidência de propostas de melhoria para o Serviço Outras atividades e competências identificados como relevantes para um desempenho de qualidade, para o posto de trabalho e função	Elevado Bom Suficiente Reduzido Insuficiente
FORMA DE APRESENTAÇÃO	Sequência e clareza na apresentação Articulação na exposição dos temas Poder de síntese Estética da apresentação; criatividade Controle de tempo	
APRESENTAÇÃO ORAL	Clareza e articulação na exposição Enfoque nos aspetos curriculares mais relevantes Temas discutidos relativos às competências profissionais e científicas Poder de comunicação (fluidez do discurso, discurso perceptível e articulado) Ordem cronológica na descrição dos acontecimentos,	
ARGUMENTAÇÃO	Capacidade de comunicação Desenvolvimento dos aspetos curriculares mais relevantes Demonstração de conhecimentos técnico científicos adequados ao cargo Objetividade, rigor e clareza nas respostas Capacidade de argumentação ("fair-play" a críticas, sugestões e opiniões do júri)	

Pontuação dos níveis Classificativos	Elevado	17-20
	Bom	14-16
	Suficiente	10-13
	Reduzido	5-9
	Insuficiente	0-4

Classificação Final = (Σ DAS CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS DO JÚRI)/3

O Presidente

O 1º Vogal efetivo

O 2º Vogal efetivo

Isabel Maria Costa - Presidente do Júri

Elisete Almeida Fernandes